



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2579/2026

Em, 08 de junho de 2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante anulação de dotação, conforme art. 41, I, 42 e 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal (Lei Orçamentária nº 2525/2025) um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Suplementação

04.001.15.122.0004.2.009		MANUTENCAO DA SEMOU	
41 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$105.365,00
04.001.15.452.0004.2.048		MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA	
53 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 109.028,00
54 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 240.607,00

Total Suplementação: R\$ 455.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso a **Anulação de Dotações**, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.001.15.452.0004.2.049		MANUT AMPLIACAO DOS PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
55 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 455.000,00

Total Redução: R\$ 455.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 08 de junho de 2026.

APROVADO
EM 08 / 06 / 2026

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 11 / 06 / 26

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

PUBLICADO
12 / 09 / 2026

Eduardo Burgarelli
Assessor Administrativo
Port. Nº 08/2026